

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM PARA ATUAR JUNTO AOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON - POLO DE UBERABA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (CEGCSF).

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais em parceria com a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) – tornam pública a norma geral para o "Processo de seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva", para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG/UFTM, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

## 2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1 Os estagiários selecionados deverão cumprir 30 horas semanais.
- 2.2 As vagas serão distribuídas por turnos, conforme necessidade da instituição, sendo <u>de segunda a sexta-feira</u>: Manhã (07h às 13h) e à tarde (12h30 às 18h30).
  - 2.2.1 Ao se inscrever, o candidato deve optar por 01 (UM) dos turnos indicados no item 2.2 (essa informação deve constar no currículo).
- 2.3 A bolsa mensal para o estágio, quando da efetiva definição da vaga, será no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), acrescida de R\$ 50,00 a título de auxílio transporte;
- 2.4 A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
- 2.5 Durante o período de desenvolvimento efetivo do estágio, haverá avaliação, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.6 As vagas destinam-se a alunos dos Cursos, de carada de Mediema /  $_{
  m UFMG}$



matriculados entre o **2º e 4º períodos**, com disponibilidade para cumprirem os horários determinados (matutino ou vespertino).

# 3. DAS FUNÇÕES

- 3.1 Os estagiários desenvolverão suas funções junto ao Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família (CEGCSF) UFTM, sob supervisão de docente/pesquisador da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
- 3.20 estagiário terá como atribuições gerais:
- 3.2.1 Revisão de literatura em bases bibliográficas;
- 3.2.2 Realização de coleta de dados em pesquisas quantitativas e qualitativas;
- 3.2.3 Participação na elaboração dos relatórios técnicos das pesquisas em desenvolvimento no Curso;
- 3.2.4 Participar da organização dos eventos ligados às áreas temáticas do Curso:
- 3.2.5 Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação;
- 3.2.6 Confecção e formatação de tabelas, gráficos e textos utilizando os programas Excel e Word;
- 3.2.7 Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisa realizadas pelo NESCON;
- 3.2.8 Participar dos seminários avaliativos;

# 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2019 a 05/09/2019.
- 4.3 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 4.3.1 Preencher a ficha de inscrição disponível no site <a href="http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao">http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao</a>
- 4.3.2 Anexar, no endereço indicado no item 4.3.1, e conforme instruções disponíveis na página, os seguintes documentos:
  - Cópia atualizada do histórico escolar do curso em que está matriculado;
  - Atestado de matrícula recente;
  - · Curriculum Vitae atualizado.
- 4.4 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.



4.5 As inscrições implicam reconhecimento e aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

# 5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de seleção será realizado sob responsabilidade do Nescon/UFTM e constará de duas etapas: entrevista de caráter eliminatório e classificatório e análise do coeficiente acadêmico, de caráter classificatório;
- 5.1.1 Etapa 1: Entrevista, será realizada na sala do CEGSF da UFTM, localizado na Praça Dr. Thomaz Ulhôa, 582 (em frente ao UTC), **com início previsto para às 8h**, dos dias 09 e 10 de setembro de 2019, sendo atribuída nota de zero a 100 pontos (peso 2), conforme critérios definidos no Anexo II do Edital.
- 5.1.2 Etapa 2: Análise do Coeficitente de rendimento acadêmico, com valor de de zero a 100 pontos (peso 1), com base nas informações obtidas pelo histórico de graduação. O coeficiente de rendimento terá caráter classificatório.
- 5.2 Será desclassificado o candidato que não comparecer a entrevista especificada no subitem anterior.

#### 6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois colaboradores da equipe do NESCON /UFMG/UFTM.

# 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação consistirá na média ponderada dos pontos obtidos, multiplicados pelos respectivos pesos, em cada uma das etapas.
- 7.2 A classificação será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes de cada área, em ordem decrescente da pontuação final.
- 7.3 Ocorrendo empate na nota final, prevalecerão como critérios de desempate:
  - 1º maior pontuação na entrevista;
  - 2º maior idade.

### **8 DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS**



Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para preenchimento de vagas que venham a ser definidas nos projetos em desenvolvimento no NESCON /UFMG/UFTM.

## 9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva será divulgado no site do Nescon: http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao no dia 12/10/2019.

# 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O prazo para a interposição de recursos será de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.
- 8.1.1 A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao NESCON/UFMG/UFTM, no endereço disponível no item 5.1.1.
- 8.1.2 Os recursos serão analisados pelo NESCON/UFMG/UFTM, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 8.1.3 As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Secretaria do Curso.
- 8.2 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG e a UFTM não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON/UFMG/UFTM, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5 O NESCON/UFMG/UFTM reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.



Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019.

Edison José Correa Coordenador